



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SEMAF/2026
CONVOCAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS URBANOS PARA
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na [LEI MUNICIPAL Nº 1.339, 22 DE DEZEMBRO DE 2025](#), torna público o presente Edital de Chamada Pública para convocação de proprietários, possuidores ou detentores de imóveis urbanos sem identificação cadastral ou com cadastro irregular, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a convocação de proprietários e possuidores de imóveis urbanos localizados no Município de Vale do Anari/RO, que se encontram sem identificação de propriedade ou com pendências cadastrais junto ao Setor de Arrecadação Municipal, visando o levantamento, a regularização cadastral e a afirmação do domínio público ou privado, conforme os procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.339/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam convocados os interessados (proprietários, herdeiros, possuidores a qualquer título) dos imóveis listados na tabela abaixo a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal para fins de regularização.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	RUA/AVENIDA
91	1	4	614	PRINCESA IZABEL S/N
423	1	17	154	TIRADENTES S/N
684	1	25	474	23 de AGOSTO S/N
687	1	25	516	23 de AGOSTO S/N
690	1	26	16	CUIABA S/N
757	1	36	1	DELFINO AUGUSTEN S/N



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

764	1	36	95	DELFINO AUGUSTEN S/N
778	1	36	262	DELFINO AUGUSTEN S/N
781	1	36	309	ELIACI DE CASTRO S/N
813	1	37	247	DELFINO AUGUSTEN S/N
821	1	37	395	DELFINO AUGUSTEN S/N
832	1	37	507	DELFINO AUGUSTEN S/N
1135	2	9	440	CAP SILVIO DE FARIAS S/N
1136	2	9	460	CAP SILVIO DE FARIAS S/N
1137	2	9	479	CAP SILVIO DE FARIAS S/N
1482	2	22	236	TANCREDO NEVES S/N
1589	2	26	48	CUIABA S/N
1590	2	26	64	CUIABA S/N
1685	2	36	14	PRESIDENTE DUTRA S/N
1822	3	4	570	GETULIO VARGAS S/N
111516	3	7	194	MARECHAL RONDON S/N
111517	3	8	108	GETULIO VARGAS S/N
2136	3	18	418	JOSE SARNEY S/N
2137	3	18	432	JOSE SARNEY S/N
2138	3	18	446	JOSE SARNEY S/N
2139	3	18	460	JOSE SARNEY S/N
111523	3	21	150	CASTELO BRANCO S/N
2212	4	3	115	GOIANIA S/N



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

2234	4	3	479	PRESIDENTE DUTRA S/N
------	---	---	-----	----------------------

3. DO PRAZO E LOCAL PARA MANIFESTAÇÃO

3.1. Conforme o Artigo 6º. os interessados deverão comparecer dentro do prazo inicial de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de publicação deste Edital, no seguinte endereço:

- **Local:** Prefeitura Municipal de Vale do Anari - Setor de Arrecadação/Tributos.
- **Endereço:** Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, Vale do Anari – RO.
- **Horário de Atendimento:** Das 07h30min às 13h30min (horário local), de segunda a sexta-feira.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para a regularização, o interessado deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- **Pessoa Física:** RG, CPF e comprovante de residência atualizado.
- **Pessoa Jurídica:** Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto, RG e CPF do representante legal.
- **Do Imóvel:** Título de propriedade, Escritura Pública, Contrato de Compra e Venda com reconhecimento de firma, recibos, ou qualquer outro documento que comprove a posse ou domínio do imóvel.
- **Mapa de Localização;** e
- **Planta de Desmembramento do imóvel**, quando aplicável

5. DAS PENALIDADES E CONSEQUÊNCIAS

5.1. O não comparecimento dos interessados no prazo estipulado implicará na continuidade do procedimento administrativo previsto na **Lei Municipal nº 1.339/2025**.

5.2. Conforme o Artigo 8º. o imóvel que permanecer sem identificação de proprietário ou possuidor após o decurso do prazo legal poderá ser objeto de **afirmação de domínio público municipal**, sendo incorporado ao patrimônio do Município para fins de ordenamento urbano e cumprimento da função social da propriedade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM), e no átrio da Prefeitura Municipal.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fundamentados na legislação vigente.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vale do Anari – RO, **09 de fevereiro de 2026.**

IZALTINO DE OLIVEIRA VENANCIO
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Portaria nº 3078/GP2025